

EAL -GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 7/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:01101.0000000217/2025

2. Descrição da necessidade**2. Descrição da necessidade**

Considerando que os extintores de incêndio localizados no Palácio República dos Palmares, Residência Oficial do Governador e Arquivo Público Estadual estão com os prazos de validade vencidos, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis, recarga e teste hidrostático nos extintores que exigirem essa verificação. O teste hidrostático consiste na submissão do extintor a uma pressão 2,5 vezes superior à sua pressão de trabalho, conforme exigido a cada cinco anos.

Essa contratação tem como objetivo atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL), garantindo a conformidade com as normas de segurança.

A recarga dos extintores de incêndio é uma medida preventiva essencial contra sinistros, sendo obrigatória de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela Portaria nº 237, de 3 de outubro de 2000, do INMETRO, pela NBR 12962, de 30 de março de 1998, e pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Portanto, a contratação é fundamental para a renovação do atestado de regularidade, assegurando que os extintores estejam dentro do prazo de validade e em plenas condições de uso em caso de emergência. Além disso, essa medida contribui para a proteção da vida de servidores, colaboradores e visitantes do prédio sede do Poder Executivo Estadual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendencia Administrativa	Monique Brandão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Descrição e Unidade de Medida

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	236535	UNIDADE	35	-	-
02	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	236540	UNIDADE	08	-	-
03	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	236541	UNIDADE	07	-	-
04	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	239933	UNIDADE	02	-	-
05	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 50 kg	368240	UNIDADE	01	-	-
06	Descrição Catmat/Catser: Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio Descrição Complementar ESA 50kg	368240	UNIDADE	01	-	-
07	Descrição Catmat/Catser Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio Descrição Complementar Espuma Mecânica	267238	UNIDADE	01	-	-
08	Manutenção Extintores, mangueiras - combate incêndio	3662	UNIDADE	55	-	-

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Painel de Preços e consulta de Atas no Compras net. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que

se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Diante das pesquisas realizadas e visando atender as necessidades de nossa instituição resolvemos fazer a recarga, uma vez que é mais vantajoso para Administração, fazer a compra de novos extintores, seria mais oneroso para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender as necessidades deste órgão. Em primeiro lugar, analisamos a possibilidade de comprar novos extintores, entretanto tal solução acarretaria um custo muito alto para a Administração.

Outra opção viável seria a manutenção dos equipamentos já existentes neste Gabinete Civil, o que seria menos oneroso ao Estado e sendo este o modelo ideal de contratação.

Nesse contexto, com as informações levantadas durante a pesquisa de mercado, avaliamos que a contratação dos serviços de manutenção dos aparelhos já existentes, é a melhor opção para à Administração pois proporciona maior eficiência na medida em que desonera o Gabinete Civil com gastos exacerbados.

A solução proposta envolve a contratação dos serviços de recarga e manutenção de extintores para atender as demandas do Gabinete Civil e demais órgãos sob sua jurisdição (Residência Oficial e Arquivo Público Estadual). A contratação desse serviço é de extrema importância, pois trata-se de medidas preventivas no combate e prevenção de incêndio.

Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	236535	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	u	35
02	236540	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	u	08
03	236541	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 4 kg	u	07
04	239933	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	u	02
05	368240	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 50 kg	u	01

06	368240	Descrição Catmat/Catser: Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio Descrição Complementar ESA 50kg	u	01
07	267238	Descrição Catmat/Catser Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio Descrição Complementar Espuma Mecânica	u	01
08	3662	Manutenção Extintores, mangueiras - combate incêndio	u	55

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo. Os serviços e quantitativos necessários foram estipulados com base em levantamentos das quantidades de extintores distribuídos pelo Gabinete Civil e demais órgãos sob sua jurisdição.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	236535	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	u	35
02	236540	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	u	08
03	236541	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 4 kg	u	07
04	239933	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	u	02

05	368240	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 50 kg	u	01
06	368240	Descrição Catmat/Catser: Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio Descrição Complementar ESA 50kg	u	01
07	267238	Descrição Catmat/Catser Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio Descrição Complementar Espuma Mecânica	u	01
08	3662	Manutenção Extintores, mangueiras - combate incêndio	u	55

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 3.544,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ (30.000,00), conforme contratações anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução NÃO deverá ser parcelada. Esta escolha foi baseada nas características da solução e no seu valor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, tendo em vista que é obrigação da futura Contratada a disponibilização de uma solução completa, nos termos já dispostos nestes Estudos Preliminares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha ao planejamento do órgão, conforme Plano de Contratações Anual instituído - PCA 2025.

DFD: 107/2025.

UASG: 927167

12. Gestão e fiscalização do contrato

12.1. Para fins de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, foram designados a servidora Monique Rodrigues Brandão, matrícula nº 232-1, como Gestora do Contrato, e o servidor Felipe de Santana Lima, matrícula nº 235-6, como Fiscal do Contrato, conforme atribuições definidas no Termo de Referência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deste serviço pelo Gabinete Civil do Estado de Alagoas, representa zelo e cuidado com o patrimônio público e com todos que trabalham e/ou frequentam essas dependências, uma vez que tais medidas são extremamente necessárias como medidas de combate e prevenção de incêndio e buscam promover segurança às instalações do órgão, diminuindo danos e riscos de acidentes.

14. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos produtos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndios, não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONIQUE RODRIGUES BRANDAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 10:30:09.

LUCAS FALCAO SANTANA COSTA

Membro da comissão de contratação

SABRINA DA SILVA CUNHA

Equipe de apoio